EDITAL DE SELEÇÃO 008/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA III E AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO "OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

A Aliança Nacional LGBTI+ torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção Simplificado para contratação de prestadores de serviço para contrato imediato e cadastro de reserva para o Projeto enunciado no título deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de prestadores de serviço para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto "Observatório de Políticas Públicas LGBTI no Estado do Rio de Janeiro", através da análise de curriculum, entrevista e entrega de documentos comprobatórios.

2. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE EXECUÇÃO	QUANT	LOCAL DE ATUAÇÃO	VÍNCULO PROFISSIONAL
Assessor Técnico III	40h semanais	10 meses e 18 dias	1	Curitiba/PR	MEI
Auxiliar Administrativo	40h semanais	10 meses e 18 dias	1	Rio de Janeiro/RJ	MEI

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DAS FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico III
Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos
Elaborar ofícios, atas e comunicações gerais a pedido da Coordenação
Manter organizado e atualizado arquivos administrativos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental
Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos e materiais adquiridos pelo projeto
Auxiliar Administrativo
Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, planilhas, formulários, requisições de materiais e outros similares
Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações necessárias para o bom andamento do projeto
Enviar e receber e-mails referente à encaminhamento de questionários, convites e ofícios
Receber e encaminhar documentos, correspondências e outros documentos

4. DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	RENUMERAÇÃO
Assessor Técnico III	R$ 2.000,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.300,00

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

Os curricula para a candidatura às funções descritas, bem como questionamentos, esclarecimentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico observatoriopoliticaslgbtirio@gmail.com

No campo assunto deverá constar **EDITAL DE SELEÇÃO 008/2020 – PROJETO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – Função: NOME DA FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO**.

O curriculum vitae deverá ser encaminhado em PDF ou em formato editável (*.doc), na língua portuguesa. Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

Os curricula vitae que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

O Processo Seletivo será simplificado e contará com 2 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: Análise da Carta de Interesse e Currículo
- Segunda Etapa: Entrevista dos/as Candidatos/as Pré-selecionados/as (caráter eliminatório)

O candidato selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

As Etapas do Processo Seletivo serão realizadas no endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, Curitiba-PR

6. DOS PRAZOS

6.1. Publicação do Edital: 15/02/2020

6.2. Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital: até 17/02/2020

6.3. Recebimento de Currículos: 15/02/2020 a 01/03/2020

6.4. Publicação de criação da Comissão de Seleção e nomeação de seus membros: 17/02/2020

6.5. Análise dos Currículos: 02/03/2020

6.6. Divulgação dos resultados das pessoas pré-selecionadas: 03/03/2020

6.7. Realização das entrevistas: 04/03/2020

6.8. Divulgação das pessoas selecionadas para as funções definidas nesse edital: 05/03/2020

6.9. Prazo para contestação dos resultados: 06/03/2020

6.10. Início das atividades dos selecionados: 09/03/2020.

Os/As candidatos/as selecionados/as deverão ter disponibilidade para início imediato nas funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, "as

despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;".

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, devendo ser considerado trabalho autônomo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com o Contrato assinado.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato serão de propriedade da Aliança Nacional LGBTI, sendo a cessão entregue pelo contratado antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Aliança Nacional LGBTI, mesmo depois de encerrado o contrato.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2020.

Toni Reis
Presidente da Aliança Nacional LGBTI